



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 22 03 00
Retirada em 17 04 00

[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL N.º 388/2000, de 22-03-2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE/RS, OBJETIVANDO DESENVOLVER O "PRODER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ANTONIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL SEBRAE/RS**.

Art. 2º - Constitui objetivo do presente Convênio o desenvolvimento do **PRODER - Programa de mobilização comunitária**, desenvolvido pelo Sistema SEBRAE para estimular o desenvolvimento dos Municípios com o pleno aproveitamento de suas potencialidades.

Art. 3º - O prazo de vigência do presente Convênio encerrar-se-á no dia 03 de março de 2001, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 90 (noventa) dias de antecedência no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do Convênio a ser firmado, bem como as despesas relativas a eventos de organização, preparação e realização, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 22 DE MARÇO DE 2000.**

[Handwritten signature]
MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

[Handwritten signature]
Dalro Bopp Junior
Secretário da Admin.

Registrado sob n.º 388 do lv. 03 fls. 106 e v
Mormaço, 22 de março de 2000
[Handwritten signature]